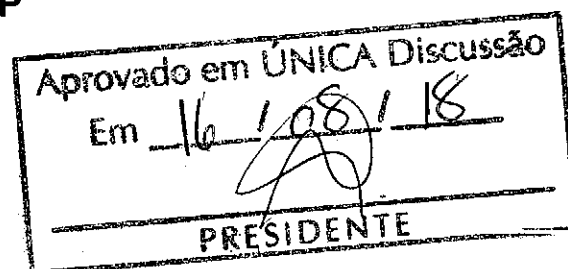


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**



Os vereadores adiante assinados requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão das seguintes **EMENDAS NO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 050 DE 2018, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES BÁSICAS PARA DOAÇÃO, SOB CONDIÇÕES E ENCARGOS E MEDIANTE LICITAÇÃO, DE ÁREAS DE TERRA, PELO MUNICÍPIO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PRIMEIRA EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimida a seguinte parte da redação do artigo 10.

“, gravames que poderão deixar de existir se vislumbrada situação de interesse público em processo administrativo desenvolvido na esfera do Poder Executivo, o que somente será possível após o cumprimento integral das obrigações da donatária.”

Portanto, o artigo 10 passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 10 – O bem objeto da doação será gravado com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, por prazo indeterminado.

SEGUNDA EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o artigo 11, *caput*, e seu parágrafo único, renumerando-se os demais.

Fica, também, suprimido o artigo 17, renumerando-se os demais.

EMENDA ADITIVA

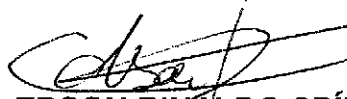
Fica acrescentado no artigo 16 o parágrafo único com a seguinte redação.

Parágrafo único – Os relatórios a que alude o *caput* serão, concomitantemente ao encaminhamento ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, encaminhados ao Poder Legislativo.

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 16 de agosto de 2018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO


CELSO ROBERTO PEGORIN


EDSON RINALDO SPÍRITO

JOSÉ EDUARDO TREVISAN


MARA SILVIA VALDO

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO


MARTHA MARIA WIECH MARTINS


MAURÍCIO GODOY PRADO